



**GOVERNO MUNICIPAL DE**  
**VILA RICA**  
**PORTAL NORTE DE MATO GROSSO**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.188/2025**  
**DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 580.000,00 (QUINHENTOS E OITENTA MIL REAIS) NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO (LOA Nº 2.175/2024), INSERINDO META NO PLANO PLURIANUAL QUADRIÊNIO DE 2022/2025 E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE Nº 2.161/2024 EXERCÍCIO 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**JOÃO SALOMÃO PIMENTA**, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, mediante decreto, Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município - LOA nº 2.175/2024 - Exercício 2025, no orçamento vigente o valor de **R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais)**, na seguinte classificação funcional programática:

<b>ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>VALOR</b>
<b>UNIDADE: 06.07 - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0084 - REFORMA E AMPLIAÇÃO CENTRO DE REABILITAÇÃO</b>	
4.4.90.00.00.00.00.00.01.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	580.000,00
<b>VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL</b>	<b>580.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao crédito especial autorizado no Artigo 1º desta Lei, serão anulados o valor de **R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais)** de Recursos não vinculados de impostos (Transferências de Impostos e Taxas), na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, a seguir especificada:

<b>ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS</b>	<b>VALOR</b>
<b>UNIDADE: 07.002 - URBANISMO E INFRAESTRUTURA</b>	
<b>15.451.065.1.061 - PAVIMENTAÇÃO, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS</b>	
(223)4.4.90.00.00.00.00.00.01.500- APLICAÇÕES DIRETAS (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS)	448.000,00
<b>UNIDADE: 07.03 - SAEVIR</b>	
<b>17.512.076.1.119 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO RESERVATÓRIO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA</b>	
(226) 4.4.90.00.00.00.00.00.00.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	132.000,00
<b>VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL</b>	<b>580.000,00</b>



**GOVERNO MUNICIPAL DE**  
**VILA RICA**  
**PORTAL NORTE DE MATO GROSSO**

---

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir meta na Lei 1.853/2021 - Plano Plurianual Quadriênio de 2022/2025 e na Lei 2.161/2024, Lei de Diretrizes Orçamentária, Exercício de 2025.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2025.

JOAO SALOMAO      Assinado de forma digital por  
PIMENTA:48644846191      JOAO SALOMAO  
PIMENTA:48644846191

**JOÃO SALOMÃO PIMENTA**  
Prefeito Municipal  
Gestão 2025/2028